



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA**



**Ofício nº 013/2019/PJITAI/MPCE**

Itaitinga, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO LIMA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaitinga-CE  
Rua João Ferreira Viana, nº 325, Centro, Itaitinga-CE  
CEP 60.880-000

**Assunto: Requisitar Esclarecimentos**

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para **REQUISITAR** esclarecimentos sobre os fatos narrados no Termo de Esclarecimentos em anexo.

Atribuo o **prazo de 10 (dez) dias** para resposta.

Colho o ensejo para reiterar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Alexandre Pontes Aragão**  
**Promotor de Justiça - Respondendo**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	
PROTOCOLO Nº <u>2019.06.03.002</u>	
03 JUN 2019	
Rubrica Servidor: _____	_____
Matricula: _____	_____

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA**

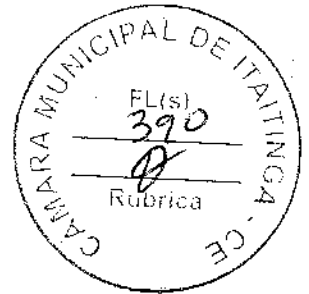
Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, nº 1019, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000 - [2prom.itaitinga@mpce.mp.br](mailto:2prom.itaitinga@mpce.mp.br) - (85) 3377-1600



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA**



**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019, às 11:19 horas, no Gabinete da Promotoria de Justiça de Itaitinga/CE, compareceu o senhor **Sávio Lopes Moreira de Carvalho**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 06/10/1994, filho de Danilo Moreira de Carvalho e Willieda Lopes de Meneses, RG nº 2006010421386, CPF nº 027.539.913-32, residente e domiciliada na Rua Leonardo Mota, 2589, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: 3021.6310, foram narrados os seguintes fatos:

Que trabalha no setor de licitações do escritório de advocacia Breno Chaves e Advogados Associados.

Que ontem, dia 16 de maio, compareceu à Câmara dos Vereadores de Itaitinga com o intuito de participar de licitação que ocorrerá na próxima terça-feira, cujo prazo para inscrição era até esta data, contudo, mesmo chegando cerca de meio dia não conseguiu ser atendido, perdendo a oportunidade de participar da citada licitação.

Que na data de hoje compareceu novamente à Câmara de Itaitinga a fim de realizar cadastro para participar de licitações (CRC), levando toda a documentação cabível.

Que inicialmente os funcionários recusaram o recebimento da documentação alegando que já havia passado o prazo para a inscrição na licitação. Contudo, após explicação do declarante que ele almejava apenas o cadastro, não vinculado a uma licitação específica os funcionários receberam a documentação, mas informaram que somente entregariam na quarta feira.

Que o declarante pediu um documento por escrito informando este prazo de entrega, pedido este que foi negado pelos funcionários, sendo realizado apenas um mero protocolo de recebimento, em anexo.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA**

Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, 1019, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000 - [promo.itaitinga@mpce.mp.br](mailto:promo.itaitinga@mpce.mp.br) - (85) 3377-1600



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA**



Que deseja a impugnação da licitação, diante das dificuldades impostas descabidamente para cadastrar a empresa.

Nada mais foi dito, deu-se por encerrada a audiência. Eu, Mariana de Araújo Barbosa Santos, Assessora Jurídica (Mat.216538-1-0), Mariana, secretariei os trabalhos, lavrando o presente termo em 2 (duas) vias, as quais vão devidamente assinadas por todos os presentes.

Itaitinga, 17 de maio de 2019.

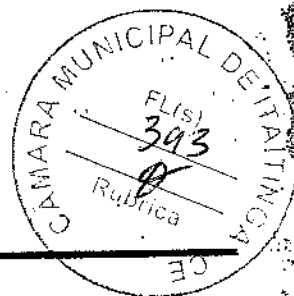
Sávio Lopes M. de Carvalho

**Sávio Lopes Moreira de Carvalho**





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



NOME DA EMPRESA: Bruno Basso e Advogados Associados

C.N.P.J.: 12.544.355/0001-20

TELEFONE: (85) 3021-6310

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO PESSOA JURÍDICA**

ITEM	DOCUMENTO	VALIDADE	AUTENT.
01	ATO CONSTITUTIVO / CONTRATO SOCIAL EM VIGOR ACOMPANHADO DE TODOS OS ADITIVOS		
02	RG DO(S) SÓCIO(S)		
03	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ		
04	CERTIDÃO CONUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS		
05	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS		
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSS		
08	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF		
09	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS		
10	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO		
11	FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE - CGF - FIC		
12	CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES - ISS DO MUNICÍPIO		
13	FALÊNCIA OU CONCORDATA		
14	REGISTRO SANITÁRIO (COMÉRCIO)		

ITAITINGA/CE, 17 DE Maio DE 2019.

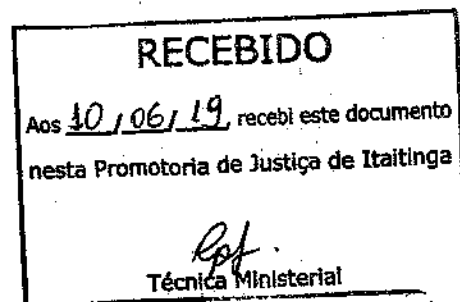
4.10.18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
PROCOLO Nº 2019.05.17.0002  
17 MAI 2019  
Rubrica Servidor: [Signature]  
Mátricula: 10: 18

Sérgio Carlos M. de Paula  
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO



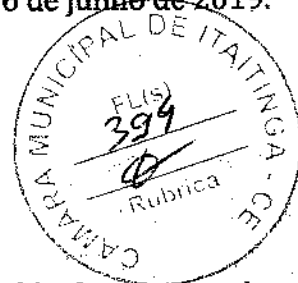
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO



OFICIO N.º 031/2019

Itaitinga/CE, 06 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Alexandre Pontes Aragão**  
Promotor de Justiça da Cidade de Itaitinga



Cumprimentando-o cordialmente e buscando sanar todas e quaisquer dúvidas acerca de denúncia proferida pelo Sr. Sávio Lopes Moreira de Carvalho, acerca do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04.30.01/2019, que tem como objetivo contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará, apresentamos as informações abaixo.

A Câmara Municipal de Itaitinga deflagrou procedimento licitatório visando à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará, com data de abertura para o dia 21 de maio de 2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

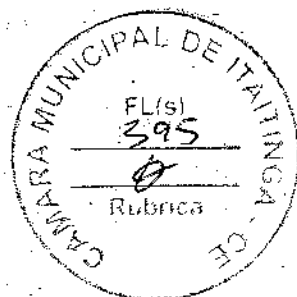
Vale ressaltar que na modalidade licitatório TOMADA DE PREÇOS, podem participar quaisquer pessoas jurídicas, interessadas em prestar os serviços objeto da licitação, devidamente cadastradas junto à Comissão Permanente de Licitação ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (Grifo nosso)*

Ou seja, Tomada de Preços é modalidade para quem já esteja cadastrado. Isso é muito importante. Também podem participar de uma TP quem atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes de as propostas serem recebidas.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO



Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "CRC - Certificado de Registro Cadastral".

Vale salientar que, conforme preceitua o Art. 21, II e III, §§ 1 e 2, b), III da Lei Federal nº 8.666/93, fora dado ampla publicidade o Procedimento Licitatório deflagrado por esta Casa Legislativa, conforme documentos de publicidade em anexo, abrindo assim, ampla concorrência.

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

*II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*

*III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.*

*§ 1o O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.*

*§ 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:*

*II - trinta dias para:*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO



*a) concorrência, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior;*

*b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";*

**III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior, ou leilão; (Grifo Nosso)**

Como também, fora respeitado todo e qualquer prazo para que as empresas interessadas efetuassem seu devido cadastro junto a Câmara Municipal de Itaitinga.

Observe que para a licitação supramencionada, o prazo para licitantes não cadastrados e interessados em participar encerraria no dia 16 de maio de 2019, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 110, § único:

*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

Sendo que o mesmo compareceu a esta Casa Legislativa somente no dia 17 de maio de 2019, mais precisamente às 10hs e 18min, conforme documento de cadastro preenchido pelo próprio representante, documento este, apresentado junto ao Termo de Declaração proferido pelo mesmo, com isso, não há que se discutir quanto a alegação de que o mesmo não fora atendido pelo funcionário desta Casa Legislativa, sendo que tal relação de documentos fora cedido pelo próprio funcionário e preenchida de próprio punho pelo representante da empresa interessada.

O que fora informado ao mesmo, foi que o referido cadastro seria efetuado junto a Câmara Municipal de Itaitinga e seria datado com a data de sua entrega, no qual, dia 17 de maio de 2019, onde o CRC - Certificado de Registro Cadastral da licitante se encontra desde tal dia a disposição do mesmo para sua retirada.

Vale ressaltar que o documento ainda se encontra na Casa Legislativa, onde até o momento a empresa interessada não efetuou sua retirada.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO



Cumpre destacar que vários participantes interessados ao certame supramencionado efetuaram seus devidos cadastros e recolheram os documentos antes do início da sessão pública e que todos foram devidamente atendidos de forma una, sem quaisquer impedimentos por meio de funcionário algum desta Casa Legislativa. Bem como, que o processo se encontra em fase de julgamento das habilitações apresentadas, tendo como participantes interessados 08 (oito) licitantes, concluindo assim, a transparência e ampla publicidade das Casa Legislativa quanto aos seus processos licitatórios.

Expostas as informações, destacamos que tudo transcorreu dentro da legalidade, ou seja, conforme preceitos da Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*ROBERTO DE LIMA MONTEIRO*

**ROBERTO DE LIMA MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga  
Vereador **BETIM GIRÃO** - PSDB